



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1598B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Outros atos oficiais	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****COMUNICADO AOS SEGMENTOS QUE COMPÕEM O COMAD/AGUAÍ E À POPULAÇÃO EM GERAL INTERESSADA (REUNIÃO PÚBLICA)**

Conforme Lei Municipal nº 2316, DE 25 DE ABRIL DE 2011 (**“DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**), com composição dada pelo Decreto Municipal nº 5.357, de 24 de Setembro de 2024, Considerando ainda o **DECRETO FEDERAL Nº 11.480, DE 6 DE ABRIL DE 2023**, que Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas; **Considerando** ainda as atribuições do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas (CONED/SP) - órgão vinculado à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo (instituído pelo Decreto nº 25.367, de junho de 1986, e alterado pelo Decreto nº 56.091, de agosto de 2010;

FICAM COMUNICADOS OS SEGMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, A RESPEITO DE REUNIÃO DO COMAD, CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, NO DIA 16/09/2026, QUARTA-FEIRA, DAS 17H00 ÀS 18H00, NA SALA 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (PRAÇA GOVERNADOR CARVALHO PINTO, CENTRO):

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SMEEC
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
- IV- Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal;
- V - Representantes do Poder Legislativo Municipal –
- VI – Representantes da Guarda Municipal de Aguai –
- VII – Representante do Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG –
- VIII – Representantes da Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista (URE-SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP)
- IX – Representantes da Delegacia de Polícia de Aguai (Polícia Civil) –
- X – Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Pelotão de
- XI – Representantes de Clubes de Serviços de Aguai;
- XII – Representantes do Conselho Regional de Medicina – CRM-SP ;
- XIII – Representantes das associações de moradores de bairros de Aguai;
- XIV – Representantes do grupo Alcoólatras Anônimos (AA), de Aguai ;
- XV – Representantes do grupo Narcóticos Anônimos (NA), de Aguai;
- XVI – Representantes do Grupo Amor Exigente (A. E.), de Aguai.

A Reunião no dia 16/09/2026, com início às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, terá a seguinte Pauta:

- a) Atualização de membros do COMAD, para mandato, conforme § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2316/2011, pelo período de 02 (dois) anos;
- b) Definição de nova Diretoria, obedecendo a proporcionalidade entre Poder Público e Sociedade Civil;
- c) Eventuais sugestões de alterações na legislação do COMAD de Aguai, assim como a respeito de segmentos participantes



Observações (conforme Lei Municipal nº 2316/2011 e Decreto Municipal nº 5357/2024):

- O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Aguai, devidamente constituído, integra-se ao esforço nacional de combate às drogas, e dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas;
- Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal;
- O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no artigo, deverá integrar-se ao Sistema Nacional Antidrogas – SISNAD, de que trata a Lei Federal nº 11.343 de 23 de agosto de 2006 e o Decreto Federal nº 5.912 de 27 de setembro de 2006, e suas posteriores alterações.
- São objetivos do COMAD de Aguai:
 - I-** instituir e desenvolver o Programa Municipal Antidrogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;
 - II** – acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União; e
 - III** – propor, ao Prefeito e à Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos no tocante à Lei Municipal nº 5357/2024;
- O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados os órgãos públicos municipais quanto ao resultado de suas ações.
- Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas – CONED, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Aguai (SP), 11 de Setembro de 2026.

Cleber Augusto de Melo Martins

Secretário Municipal de Governo da Prefeitura de Aguai/SP